CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 037/2021 Jaguaruana-CE, 10 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Lei Nº 15/2021**, Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato à Associação do Giqui, e dá outras providências."

Certos de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Maria Erenice Monteiro
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/2021 **Jaguaruana-CE, 10 de junho de 2021.**

Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato à Associação do Giqui, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, para a Associação do Giqui, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de duração por tempo indeterminado, sendo seu Estatuto registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguaruana, CE, inscrita no CNPJ sob o n° 23.450.042/0001-20, de acordo com Estatuto e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, o imóvel composto por um terreno e um prédio denominado Escola do Giqui, localizado na localidade denominada de Giqui, zona Rural de Jaguaruana, , conforme plantas e fotografias, todos em anexo e também parte integrante desta Lei.

§ 1o - A Associação do Giqui, obriga-se, no prazo máximo de 3 (três) meses, a dar início às atividades previstas no seu Estatuto, sob pena de rompimento da cessão ora autorizada, devendo restituir o imóvel ao Município nas condições em que o recebeu

Art. 2º - A presente cessão terá duração de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

Maria Erenice Monteiro
Vereadora